CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 49/2026

02 / 02 / 26
APROVADO
Sala das Sessões
Em 02 / 02 / 26
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para a intensificação da fiscalização na Rua Comendador Antônio Alves, localizada no Bairro Centro, a fim de evitar que banners, placas, cavaletes, totens e outros objetos impeçam ou dificultem o trânsito livre e seguro de pedestres pelas calçadas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão da recorrente ocupação irregular das calçadas por materiais de divulgação e estruturas diversas, situação que compromete a mobilidade urbana, fere o direito de ir e vir dos cidadãos e prejudica, especialmente, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e usuários de carrinhos de bebê.

Ressalta-se que as calçadas são espaços destinados prioritariamente à circulação de pedestres, sendo dever do Poder Público zelar pelo seu uso adequado, garantindo acessibilidade, segurança e ordenamento do espaço urbano, conforme a legislação vigente.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro 2026

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo
Vereador